DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº **3178**
Ano **2026**
Página **26** de **26**

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

Câmara Municipal de Ibaiti

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 –LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
00160 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 90.000,00
00230 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 –LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 100.000,00
00070 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14.08.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA